

21



# TAXA DOS ESCRAVOS

Art. 18 da lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867

Anno financeiro de 1873-1874

Taxa..... \$.....

Multa..... \$.....

Rs..... \$.....

N.º 20 do Livro de Receitas fiscal em cargo do Administrador

Francisco de Paula Pereira e Almeida

a) quantia de doze mil reis que paga

por seus escravos que lhe foram

pela taxa de dois escravos que lhe foram collectadas neste anno financeiro.

Collectada e fundada em 11 de Junho de 1874

O Contribuinte

O Escrivão

Francisco de Paula Pereira e Almeida

Guilherme de Souza

Typ. do Livro Verde S. Paulo.